



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE LEI N.º 025/2010

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instalar Placas de Identificação nos Bairros Rurais”.

Autoria do Vereador Dercy Waldir de Paiva

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar “Placas de Identificação” nos bairros rurais.

Art. 2º - As referidas “Placas de Identificação” serão instaladas nas estradas de acesso a todos os Bairros Rurais, onde houver trevos ou bifurcações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em...



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

Senhor Presidente,

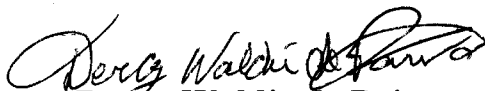
Senhores Vereadores.

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa ao incluso **Projeto de Lei** que ***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instalar Placas de Identificação nos Bairros Rurais”***, com a seguinte **JUSTIFICATIVA:**

- Muitas pessoas que vêm de fora encontram dificuldade para encontrar os bairros, por isso as placas ajudariam muito.

Conto com a aprovação de todos.

Careaçu, 25 de outubro de 2010.



Dercy Waldir de Paiva

Vereador